

RESOLUÇÃO nº 059/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Regulamenta adequação do sistema de avaliação do ensino aprendizagem dos Cursos da Educação a Distância do Centro Universitário Alves Faria,

O Reitor do Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Readequar o sistema de avaliação do ensino aprendizagem para os Cursos Superiores de Graduação da Educação a Distância (EaD), em atendimento ao novo marco regulatório da Educação a Distância, em atendimento ao previsto no Art. 23 do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 e do Art. 10 da Portaria MEC Nº 506, de 10 de julho de 2025.

Parágrafo único. As alterações previstas no *caput* serão implementadas a partir de 2026.

Art. 2º. Na UNIALFA, as atividades pedagógicas dos cursos da Graduação Digital acontecem, principalmente, por meio da internet, mediante a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual é possível ter acesso às aulas gravadas e os *links* dos encontros ao vivo, participar de fóruns e chat com o tutor online, enviar mensagens, desenvolver atividades de caráter colaborativo, contatar o tutor *online* para dúvidas de conteúdo, solicitar serviços acadêmico e administrativo.

Art. 3º. A estrutura pedagógica dos cursos de Graduação Digital tem seu currículo organizado na forma de módulos trimestrais. Cada trimestre letivo tem oferta de 2 (dois) módulos, e cada ano, 4 (quatro) módulos. Dentro de cada módulo, são ofertadas duas (2) disciplinas de 80h de forma sequencial, não simultânea e uma (1) disciplina de 20h como Projeto Interdisciplinar. Em alguns trimestres podem ser ofertadas mais disciplinas simultaneamente

Art. 4º. A unidade de estudo assim como as disciplinas possuem os seguintes recursos educacionais:

- I. Trilha de aprendizagem;
- II. Mapa conceitual;
- III. Atividade reflexiva (Fórum);
- IV. *E-book*;
- V. Videoaulas gravadas;
- VI. Aulas síncronas;
- VII. *Slides* das disciplinas;
- VIII. Biblioteca Virtual;
- IX. Laboratórios Virtual;
- X. Materiais Complementares;
- XI. Atividades Formativas;
- XII. Gamificação na quarta unidade das disciplinas.

Art. 5º. Os Cursos de Graduação Digital da UNIALFA são compostos de:

- I. **Tutoriais e informações sobre o módulo:** Os alunos possuem acesso ao calendário acadêmico, manual do aluno, quadro de avisos, links de acesso para whatsapp institucional e para o grupo de Informativos EaD. Ainda, há um Fórum de Dúvidas gerais, para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre quaisquer assuntos;
- II. **Introdução e Ambientação:** No início de cada trimestre, os alunos são apresentados aos conceitos fundamentais e à abordagem metodológica da plataforma. Essa etapa tem o objetivo de preparar o estudante para o universo da disciplina, familiarizando-o com os objetivos, ferramentas e expectativas de aprendizagem. Esta apresentação é realizada de forma síncrona, mas permanece gravada e disponível durante todo o tempo de oferta da disciplina;
- III. **Conteúdo da disciplina:** apresentado em 4 unidades, compostas por trilhas de aprendizagem: A partir da base introdutória, os conteúdos teóricos são apresentados de forma sequencial e contextualizada. Cada unidade combina um e-book, slides, vídeos e mapa conceitual. Cada disciplina possui um ou mais laboratórios virtuais associados;

IV. **Aulas Síncronas:** Em cada disciplina há a oferta de 2 aulas síncronas, ministradas por professores da área, abordando conteúdos referentes à 1ª e 2ª unidade e então à 3ª e 4ª unidade, respectivamente. Estas aulas permanecem gravadas e disponíveis para serem revisitadas;

V. **Atividades Avaliativas:** embora tenham finalidade avaliativa somativa, também se caracterizam como formativas, uma vez que oferecem feedback imediato ao estudante. Esse retorno possibilita a identificação de lacunas no aprendizado, incentivando a retomada dos materiais didáticos e o aprofundamento do conteúdo, além de promover o diálogo com tutores e docentes para esclarecimento de dúvidas;

VI. **Atividades Formativas:** têm como finalidade exclusiva apoiar o processo de aprendizagem dos estudantes, não contribuindo para a composição da nota final. Compostas por um banco de questões relacionadas ao conteúdo da disciplina, essas avaliações oferecem feedback imediato, acompanhado de orientações específicas sobre os tópicos que necessitam de revisão. Além de reforçar os conhecimentos adquiridos, essa prática visa promover a autonomia do aluno, incentivando uma postura ativa e investigativa, bem como o diálogo constante com tutores e professores para o esclarecimento de dúvidas e aprofundamento do conteúdo;

VII. **Atividade de Tutoria Online:** O tutor *online* é responsável por engajar e motivar o aluno em sua jornada acadêmica, apoiando-o em questões metodológicas e tecnológicas, bem como na análise e distribuição dos conteúdos;

VIII. **Projeto Interdisciplinar:** de forma paralela às disciplinas, os estudantes desenvolvem um projeto interdisciplinar que promove a integração dos conceitos apresentados a cada trimestre, permitindo que ocorra a promoção da interdisciplinaridade e o desenvolvimento da coerência entre componentes curriculares que, ainda que expostos de maneira modular, compõem-se de um continuum de informações, competências e habilidades que, juntas, conduzem ao perfil do egresso e aos objetivos do curso;

IX. **Projeto de Extensão:** Conduzido pela metodologia Project Based Learning, em consonância com a Agenda 2023 conforme constante no PDI, os Projetos de Extensão fomentam o

pensamento crítico e científico, promovem o contato com a comunidade e a resolução de problemas associados ao entorno do aluno;

X. **Materiais Complementares:** Os materiais complementares nos cursos EaD são inseridos a partir de uma curadoria cuidadosa, a fim de promover regionalização, personalização e integração entre teoria e prática, contextualizando o estudante no mundo corporativo e na aplicação prática dos conceitos adquiridos em cada disciplina;

XI. **Aulas Síncronas:** As aulas síncronas são mediadas por docentes com experiência de mercado e formação na área, que se utilizam dos conteúdos relacionados a disciplina e dos materiais complementares, com ferramentas tecnológicas, metodologias ativas e uma perspectiva construtivista e sociointeracionista a cada encontro. Estas aulas são gravadas e ficam disponíveis para o estudante até a conclusão da disciplina;

XII. **Avaliações Presenciais:** tem por finalidade mensurar o ensino e aprendizagem do acadêmico dos conteúdos estudados nas disciplinas dos módulos. O aluno terá uma avaliação *online* a ser realizada no Polo.

Art. 6º. O sistema de avaliação da aprendizagem para os Cursos Superiores da Graduação Digital da UNIALFA é composto por uma prova presencial e atividades processuais *online*, formando 2 (duas) notas atribuídas a cada disciplina:

- I. Atividades de Estudo: 4.0 (quatro) pontos;
- II. Prova presencial: 6.0 (seis) pontos.

Art. 7º. O Projeto Interdisciplinar: 10.0 (dez) pontos, é organizado de forma a integrar conteúdos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento que compõem a matriz curricular. Essa metodologia favorece a compreensão holística dos temas abordados, estimula a colaboração entre docentes e promove a atuação conjunta dos estudantes em situações-problema reais e contextualizadas. Ao participar desses projetos, o discente é desafiado a aplicar competências múltiplas, mobilizando conhecimentos técnicos, criativos, sociais e éticos para propor soluções inovadoras e socialmente relevantes, com composição de nota única a partir de rubrica

própria e previamente disponibilizada aos estudantes, conforme atribuição a seguir:

Art. 8º. O Projeto de Extensão: 10.0 (dez) pontos, é conduzido através do uso de *Project Based Learning*, com orientação e apoio docente e tutorial. Os projetos de extensão abordam temas da Agenda 2030 e fomentam a interação com a comunidade, resolução de problemas e o pensamento crítico e científico sobre a realidade do entorno. A avaliação possui uma composição de nota única a partir de rubrica própria e previamente disponibilizada aos estudantes, conforme atribuição a seguir:

Art. 9º. As notas obtidas nas atividades do Projeto Interdisciplinar (PI) são de caráter obrigatório e eliminatório. O aluno que obtiver nota inferior a 6.0 será considerado reprovado e não haverá direito de requerer à aplicação de prova substitutiva, uma vez que se trata de avaliações interdisciplinares, desenvolvidas ao longo do trimestre.

Art. 10. A UNIALFA estabelece nota igual ou maior a 6.0 para aprovação em cada disciplina e nota 5.0 no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), neste incluídas todas as formas utilizadas pelos cursos de graduação para avaliação final do curso, quando exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais DCN's.

Art. 11. O aluno que obtiver nota final igual ou maior a 6.0 calculada a partir do somatório da prova presencial e das atividades *online*.

Art. 12. O aluno que obtiver nota final inferior a 6.0 será reprovado na disciplina

Art. 13. O aluno da Graduação Digital (EaD) em caso de reprovação na prova presencial poderá requerer a prova substitutiva, desde que obtido no mínimo nota igual ou maior a 1.0 nas avaliações *online*.

Art. 14. A prova presencial substitutiva poderá ser solicitada para todas as disciplinas do trimestre vigente diretamente no Portal do Aluno no prazo estabelecido no calendário acadêmico, o aluno deverá arcar com o valor correspondente para cada prova substitutiva solicitada.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Art. 15. O aluno que requerer a prova substitutiva terá isenção da taxa somente quando apresentado atestado médico, condicionado a análise e aprovação.

Art. 16. A prova substitutiva terá aplicação única com valor de 10 (dez) pontos para substituição das notas obtidas nas Atividades de Estudo e na Prova presencial, conforme descritas no Art. 8º.

Art. 17. O aluno que obtiver nota inferior a 6.0 na prova presencial substitutiva será reprovado e ficará de dependência na disciplina.

Art. 18. Entende-se como disciplina de dependência aquela cursada anteriormente na qual o aluno não obteve aprovação e deverá ser cursada novamente.

§ 1º. O aluno poderá cursar a dependência de forma concomitante ou ao final do período de integralização.

§ 2º. A avaliação da disciplina de dependência será feita por meio de prova presencial, sendo considerado aprovado, o aluno que obtiver nota mínima 6.0 (seis) pontos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesta Resolução serão tratados pela Reitoria por meio de recurso. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de dezembro de 2025.


Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria